v7.n7.2026

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

DA "REFORMA DA NATUREZA" À "PRIMAVERA SILENCIOSA": LITERATURA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E REFLEXÕES SOBRE A GOVERNANÇA ECOLÓGICA NO BRASIL

FROM THE "REFORM OF NATURE" TO "SILENT SPRING": LITERATURE, ENVIRONMENTAL EDUCATION, AND REFLECTIONS ON ECOLOGICAL GOVERNANCE IN BRAZIL

DE LA "REFORMA DE LA NATURALEZA" A LA "PRIMAVERA SILENCIOSA": LITERATURA, EDUCACIÓN AMBIENTAL Y REFLEXIONES SOBRE LA GOBERNANZA ECOLÓGICA EN BRASIL

Silvânia Gonçalves de Carvalho[1], Daniela Mascarenhas de Queiroz Trevisan[2], Waldecy Rodrigues[3]

e778346
https://doi.org/10.47820/recima21.v7i7.8346

PUBLICADO: 07/2026

RESUMO

O agravamento da crise socioambiental contemporânea brasileira desperta o interesse acadêmico de diferentes áreas do conhecimento, em razão da necessidade de fortalecimento das estratégias de proteção ambiental. Nesse contexto, o presente artigo investiga em que medida a narrativa literária, enquanto instância de elaboração simbólica, contribui para o fortalecimento da educação ambiental e da governança socioambiental no Brasil. Metodologicamente, adotou-se abordagem qualitativa, bibliográfica e interdisciplinar, centrada na análise comparativa das obras *A Reforma da Natureza*, de Monteiro Lobato, e *Primavera Silenciosa*, de Rachel Carson, em interlocução com o marco constitucional de 1988 e a Lei nº 9.795/1999. Os resultados indicam convergências analíticas entre as obras quanto à: crítica da racionalidade utilitarista aplicada à natureza; à problematização dos limites da intervenção humana sobre o ambiente; ao potencial formativo da literatura na construção de sensibilidades ecológicas; e à articulação entre educação ambiental, cultura e governança socioambiental. Conclui-se que a literatura não substitui instrumentos jurídicos ou políticas públicas ambientais, mas atua como mediação cultural relevante para fortalecer processos formativos, ampliar a inteligibilidade social da crise ecológica contemporânea e fortalecer processos de conscientização socioambiental.

PALAVRAS-CHAVE: Literatura e Direito. Educação Ambiental Crítica. Governança Socioambiental. Formação Cultural. Crise Ecológica.

ABSTRACT

The worsening of the contemporary Brazilian socio-environmental crisis has attracted academic interest from different fields of knowledge due to the need to strengthen environmental protection strategies. In this context, this article investigates the extent to which literary narrative, as an instance of symbolic elaboration, contributes to strengthening environmental education and socio-environmental governance in Brazil. Methodologically, a qualitative, bibliographic, and interdisciplinary approach was adopted, centered on the comparative analysis of the works A Reforma da Natureza, by Monteiro Lobato, and Silent Spring, by Rachel Carson, in dialogue with the 1988 constitutional framework and Law No. 9,795/1999.

[1] Universidade Federal do Tocantins – UFT, Doutoranda em Governança e Transformação Digital.
[2] Universidade Federal do Tocantins – UFT, Doutora em Modelagem Computacional de Sistemas.
[3] Universidade Federal do Tocantins – UFT, Doutor em Sociologia.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

The results indicate analytical convergences between the works regarding: the critique of utilitarian rationality applied to nature; the problematization of the limits of human intervention in the environment; the formative potential of literature in the construction of ecological sensibilities; and the articulation between environmental education, culture, and socio-environmental governance. It is concluded that literature does not replace legal instruments or environmental public policies, but acts as a relevant cultural mediation to strengthen formative processes, expand the social intelligibility of the contemporary ecological crisis, and strengthen socio-environmental awareness processes.

KEYWORDS: *Law and Literature. Critical Environmental Education. Socio-environmental Governance. Cultural Formation. Ecological Crisis.*

RESUMEN
El agravamiento de la crisis socioambiental contemporánea brasileña despierta el interés académico de diferentes áreas del conocimiento, debido a la necesidad de fortalecer las estrategias de protección ambiental. En este contexto, el presente artículo investiga en qué medida la narrativa literaria, como instancia de elaboración simbólica, contribuye al fortalecimiento de la educación ambiental y de la gobernanza socioambiental en Brasil. Metodológicamente, se adoptó un enfoque cualitativo, bibliográfico e interdisciplinario, centrado en el análisis comparativo de las obras A Reforma da Natureza, de Monteiro Lobato, y Primavera Silenciosa, de Rachel Carson, en interlocución con el marco constitucional de 1988 y la Ley n.º 9.795/1999. Los resultados indican convergencias analíticas entre las obras en cuanto a: la crítica de la racionalidad utilitarista aplicada a la naturaleza; la problematización de los límites de la intervención humana sobre el medio ambiente; el potencial formativo de la literatura en la construcción de sensibilidades ecológicas; y la articulación entre educación ambiental, cultura y gobernanza socioambiental. Se concluye que la literatura no sustituye los instrumentos jurídicos ni las políticas públicas ambientales, sino que actúa como una mediación cultural relevante para fortalecer procesos formativos, ampliar la inteligibilidad social de la crisis ecológica contemporánea y fortalecer procesos de concienciación socioambiental.

PALABRAS CLAVE: *Literatura y Derecho. Educación Ambiental Crítica. Gobernanza Socioambiental. Formación Cultural. Crisis Ecológica.*

INTRODUÇÃO

A atual crise socioambiental revela que a mera expansão do arcabouço normativo é insuficiente para garantir a efetividade da tutela ambiental. Embora o ordenamento jurídico brasileiro tenha sedimentado princípios como prevenção, precaução e desenvolvimento sustentável, expressos ou derivados da Constituição Federal de 1988 (arts. 170, VI, e 225), da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, a persistência de padrões degradatórios evidencia a distância entre a existência formal das normas e sua efetiva incorporação ética na sociedade. O óbice central, portanto, não reside na insuficiência do aparato normativo ambiental, mas na fragilidade dos processos formativos capazes de sustentar uma consciência socioambiental coletiva e resiliente.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Sob essa ótica, a literatura pode ser compreendida como importante instância formativa, pois mobiliza dimensões simbólicas e afetivas que ultrapassam o caráter impositivo do Direito Ambiental. Ao edificar narrativas que tensionam a relação entre humanidade e natureza, produções literárias, como *A Reforma da Natureza*, de Monteiro Lobato, e, posteriormente, *Primavera Silenciosa,* de Rachel Carson, influenciam a construção dos imaginários sociais ao mobilizar reflexões éticas sobre limites, responsabilidades e consequências da intervenção humana sobre o ambiente. Tais percepções, embora variem conforme contextos históricos, culturais e faixas etárias, contribuem para processos formativos que extrapolam o tecnicismo jurídico estrito, integrando o fenômeno ambiental aos domínios da cultura, da educação e das políticas públicas.

A presente pesquisa parte do seguinte problema: em que medida narrativas literárias ambientalmente orientadas contribuem para a formação de uma consciência socioambiental crítica e para o fortalecimento das políticas públicas ambientais no contexto brasileiro?

O objetivo central consiste em analisar o papel da literatura como instância formativa capaz de influenciar processos culturais, educacionais e normativos voltados à proteção ambiental.

Parte-se da hipótese de que a eficácia das normas ambientais não se limita à sua densidade normativa ou à aplicação de sanções, mas depende de processos educativos contínuos que articulam formação ética e engajamento social. Nessa linha, a investigação busca compreender de que maneira o discurso literário pode antecipar, provocar ou subsidiar práticas institucionais e políticas públicas ambientais.

A seleção das obras A Reforma da Natureza, de Monteiro Lobato, e Primavera Silenciosa, de Rachel Carson, justifica-se pelo potencial dialógico de ambas na articulação de críticas à exploração do meio ambiente. Enquanto Lobato, em sua narrativa infantojuvenil, questiona a arbitrariedade da intervenção humana no ecossistema, Carson denuncia os efeitos do uso indiscriminado de pesticidas, articulando rigor científico e reflexão ética. Apesar das distâncias temporais e de gênero literário, as obras convergem na crítica à “racionalidade utilitarista” que, conforme Ost (1997, p. 30 e 193), reduz a natureza a objeto de “domínio e posse”, subordinando-a a critérios de utilidade, produtividade e cálculo de custo-benefício. Em Lobato, essa lógica manifesta-se na tentativa de reorganizar o mundo natural segundo conveniências humanas, enquanto, em Carson, aparece associada ao uso acrítico da técnica e à desconsideração dos impactos ambientais decorrentes da intervenção humana. Dessa forma, ambas as obras evidenciam críticas à concepção da natureza como recurso passível de controle e exploração.

No âmbito educacional, a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) consagra a educação ambiental como componente essencial e permanente da educação nacional,

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, tanto formal quanto não formal (arts. 2º, 10 e 13). Em razão desse direcionamento normativo, a inserção transversal da temática ambiental nos currículos escolares passou a ser progressivamente reforçada por diretrizes educacionais posteriores, especialmente a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CP nº 2/2012) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018), buscando consolidar processos formativos voltados à cidadania, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Contudo, a literatura já atuava, de modo latente, como instrumento pedagógico voltado à formação ética e à sensibilização socioambiental. Assume-se, assim, que o texto literário opera como catalisador de valores e atitudes sustentáveis, contribuindo para processos formativos que dialogam com a educação formal e não formal.

A contribuição científica deste artigo consiste em demonstrar que literatura, legislação e educação constituem dimensões interdependentes para a consolidação de uma governança socioambiental efetiva. Em termos metodológicos, o estudo ancora-se em uma abordagem qualitativa e interdisciplinar, baseada na análise das obras selecionadas e na análise histórico-conceitual da legislação brasileira.

A estrutura da investigação percorre, inicialmente, o referencial teórico sobre narrativa e normatividade, estabelecendo as bases conceituais para a análise subsequente das obras de Lobato e Carson. Esse percurso analítico culmina na discussão sobre o fortalecimento da educação ambiental, demonstrando como a literatura, ao subsidiar a formação ética, consolida-se como pilar indispensável para uma governança socioambiental efetiva.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1.1. Literatura, imaginário e normatividade

A articulação entre literatura e Direito não se reduz à coincidência temática entre textos narrativos e dispositivos normativos. A literatura constitui um espaço de elaboração simbólica no qual conflitos sociais, estruturas de poder e tensões institucionais são problematizados de forma crítica. Ao analisar a interface entre ambos os campos, Godoy (2008) demonstra que a narrativa literária permite revelar dimensões institucionais e culturais que frequentemente escapam à racionalidade jurídica formal.

No campo socioambiental, essa perspectiva assume maior relevância. A crise ecológica contemporânea não decorre exclusivamente da ausência de normas, mas da persistência de paradigmas civilizatórios que sustentam modelos predatórios de desenvolvimento. Scruton (2016),

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Castro e Futemma (2015) e Alves e Azevedo (2023) sustentam que a efetividade das políticas ambientais não deve ser limitada ao fortalecimento de mecanismos sancionatórios isolados, pois a resposta punitiva, isoladamente, mostra-se insuficiente para induzir transformações estruturais. Assim, a consolidação de uma consciência ecológica comprometida, conforme apontam Duarte *et al.* (2018), pressupõe processos educativos contínuos, capazes de integrar saberes, valores e práticas voltadas à construção de uma cidadania ambiental ativa e transformadora.

A produção literária, ao mobilizar dimensões afetivas, simbólicas e éticas, contribui para a formação de imaginários sociais que antecedem e tensionam a produção normativa. Nessa trajetória, as narrativas ambientais não apenas denunciam práticas degradatórias, mas também criam espaços de resistência nos quais se torna possível repensar e reinventar as formas de relação entre sociedade e natureza. Com isso, tomando por base as lições de Trevisan *et al.* (2022), pode-se afirmar que essa capacidade formativa revela que o imaginário literário atua como instância mediadora entre cultura e normatividade.

Emergente como paradigma de estudos literários em meados da década de 1980 e desenvolvida ao longo dos anos 1990, a ecocrítica, pautada na proteção ambiental, propõe examinar a “teia de relações entre os produtos culturais e a natureza”, analisando como essas representações dialogam com as estruturas de poder e questionam os arranjos institucionais do *status quo* produtivista (Massao Kurita e Simões, 2023, p. 375). A partir dessa perspectiva, a análise literária deixa de ser meramente estética e passa a integrar o debate sobre ética pública e responsabilidade coletiva, pois, conforme argumenta Ost (1997, p. 12), o vínculo jurídico e ético com o mundo natural é garantido justamente pela possibilidade de “fazer sentido” e pelo trabalho simbólico de significação. Assim, ao fomentar o pensar com sensibilidade ecológica, a literatura atua como mola propulsora que impulsiona a “reforma do direito”, influenciando movimentos que buscam a “mudança da legislação e das práticas judiciais” (Godoy, 2008, p. 13-14).

Sob essa ótica, quando a literatura é associada ao Direito, essa abordagem permite compreender que as normas ambientais não emergem em um vazio cultural. Ao contrário, elas se inscrevem em contextos simbólicos previamente estruturados. Narrativas que denunciam degradações, que evidenciam riscos tecnológicos ou que questionam a supremacia humana sobre a natureza contribuem para sedimentar percepções que, posteriormente, podem influenciar agendas legislativas e políticas públicas.

Embora exista produção acadêmica relevante sobre educação ambiental, ecocrítica, governança socioambiental e relações entre Direito e literatura, tais abordagens tendem a permanecer compartimentalizadas. Estudos voltados à educação ambiental crítica concentram-se predominantemente em práticas pedagógicas, políticas públicas e formação cidadã (Biasoli e

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Sorrentino, 2018; Nogueira, 2023; Rosa *et al.*, 2024), enquanto pesquisas em ecocrítica privilegiam a representação da natureza nos textos literários e seus efeitos simbólicos e culturais (Massao Kurita e Simões, 2023). No campo jurídico, análises sobre Direito e literatura frequentemente enfatizam o potencial interpretativo das narrativas na formação do pensamento jurídico (Godoy, 2008; Chueiri, 2004), ao passo que os estudos sobre governança ambiental concentram-se nas dimensões institucionais, participativas e normativas da gestão socioambiental (Biasoli e Sorrentino, 2018; Vargas, 2021; Alves e Azevedo, 2023). Nesse contexto, identifica-se uma lacuna analítica na articulação integrada entre literatura, educação ambiental e governança socioambiental como dimensões complementares para a compreensão dos limites da resposta institucional à crise ecológica contemporânea, aspecto que o presente estudo busca problematizar.

Dessa forma, a articulação entre literatura e normatividade ambiental exige reconhecer que a formação de consciência ecológica envolve processos culturais anteriores e paralelos à positivação jurídica.

1.2. Educação ambiental como política pública coletiva e o uso da literatura como recurso pedagógico

A educação ambiental no Brasil não se limita a práticas pedagógicas isoladas. Ela se estrutura como política pública formalmente instituída, com fundamento na Lei nº 9.795/1999, que estabelece sua natureza permanente, transversal e integrada aos diferentes níveis e modalidades de ensino. Tal configuração, segundo as lições de Biasoli e Sorrentino (2018), reforça a dimensão coletiva da formação socioambiental, deslocando o foco da responsabilização individual para processos participativos e comunitários.

Nessa perspectiva, embasada nos ensinamentos de Nogueira (2023), a educação ambiental não se restringe à transmissão de conteúdos ecológicos, mas envolve a construção de valores, atitudes e competências voltadas à sustentabilidade. Os entendimentos de Biasoli e Sorrentino (2018) e de Nogueira (2023) se conectam, haja vista que o processo formativo integra as dimensões ética, política e social, reconhecendo a interdependência entre meio ambiente, desenvolvimento e justiça social.

Dessa maneira, ao articular educação e política pública, a formação socioambiental passa a ser compreendida como instrumento de fortalecimento da governança ambiental, conforme sustentam Biasoli e Sorrentino (2018). A consolidação de práticas sustentáveis depende da internalização de princípios ecológicos na cultura coletiva, o que exige processos educativos contínuos e institucionalmente apoiados.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

No cenário descrito, partindo das lições de Godoy (2008), a literatura pode ser mobilizada como recurso pedagógico capaz de ampliar a compreensão crítica dos problemas ambientais. Ost (1997) já ensinava que as narrativas ficcionais e ensaísticas possibilitam abordar temas complexos por meio de linguagem acessível e simbolicamente potente, favorecendo o desenvolvimento de empatia ecológica e reflexão ética. Inclusive, Godoy (2008) menciona que autores como Monteiro Lobato e Lima Barreto historicamente utilizaram a narrativa para denunciar injustiças e promover reflexões políticas e institucionais.

Por conseguinte, a inserção da temática ambiental nos currículos escolares ampliou as possibilidades institucionais desse diálogo, mas não inaugura o uso da narrativa literária como instrumento formativo. Mantem-se, ainda, o desafio de uma implementação prática integrada nos currículos e órgãos municipais, conforme sustentam Vargas (2021) e Alves e Azevedo (2023). Certo é que os textos literários têm sido utilizados como meios de sensibilização ética e reflexão crítica, o que reforça a pertinência de analisá-los no âmbito das políticas públicas educacionais.

1.3. Marco constitucional e governança socioambiental

O ápice da proteção ambiental no Brasil fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 225, que consagra o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todos e dever do poder público e da coletividade. Razão assiste aos doutrinadores brasileiros, com destaque para Alves e Azevedo (2023), quando afirmam que tal disposição representa um marco no constitucionalismo nacional ao reconhecer a dimensão coletiva e intergeracional da tutela ambiental.

Tal cenário decorre do fato de que, antes da Constituição de 1988, embora houvesse diplomas normativos relacionados a recursos naturais, a proteção ambiental não se estruturava como direito fundamental autônomo. Conforme destaca Vargas (2021), a consolidação da política ambiental brasileira foi marcada por avanços institucionais, porém frequentemente acompanhados de fragmentação administrativa e desarticulação entre níveis federativos. A Carta de 1988, segundo o autor, inaugura um novo paradigma normativo ao integrar proteção ambiental, desenvolvimento e participação social em uma arquitetura jurídico-institucional mais abrangente.

Todavia, a existência de previsão constitucional não garante, por si só, a efetividade das políticas ambientais. Alves e Azevedo (2023) ressaltam que a governança socioambiental deve ser compreendida como um processo dinâmico de mediação entre diferentes interesses sociais, econômicos e ambientais, exigindo colaboração e representatividade como estratégia fundamental para enfrentar desafios complexos. Nesse processo, Biasoli e Sorrentino (2018) afirmam que a

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

formação cultural desempenha papel decisivo, pois influencia a maneira como direitos e deveres são percebidos e internalizados pela coletividade.

A governança ambiental, portanto, ultrapassa a mera produção legislativa e assume natureza relacional e multinível. Sob esse prisma, Castro e Futemma (2015) demonstram que a gestão de áreas protegidas e de bens comuns requer mecanismos participativos capazes de articular comunidades locais, Estado e demais atores sociais, reduzindo conflitos e ampliando a legitimidade das decisões. A governança eficaz, segundo essas autoras, envolve transparência, compartilhamento de responsabilidades e construção de capacidades institucionais, elementos essenciais para a sustentabilidade das políticas ambientais.

De modo convergente, Porto *et al.* (2013) evidenciam que a dimensão participativa da governança ambiental também se relaciona à justiça socioambiental. Ao analisarem conflitos ambientais no Brasil, os autores demonstram que a desigual distribuição de riscos e danos ambientais exige mecanismos democráticos que garantam voz às populações vulnerabilizadas. Assim, a governança socioambiental não se limita à eficiência administrativa, mas incorpora a necessidade de equidade, o reconhecimento de direitos e o enfrentamento de assimetrias estruturais.

Diante desse cenário, a governança ambiental constitucionalizada articula três dimensões indissociáveis: normativa, institucional e participativa. A dimensão normativa estabelece princípios e deveres; a institucional organiza competências e instrumentos; e a participativa assegura legitimidade democrática às decisões ambientais. Essa compreensão dialoga com Biasoli e Sorrentino (2018), que defendem a necessidade de articulação entre múltiplas dimensões das políticas públicas ambientais, incluindo conteúdo normativo, institucionalidade, participação política e forças sociais instituintes. A ausência de integração entre essas dimensões compromete a eficácia das políticas públicas, mesmo quando formalmente adequadas.

Nesse contexto, é importante mencionar que a crítica desenvolvida por Ost (1997) também alcança a própria dinâmica jurídica contemporânea, especialmente quando o autor descreve uma aplicação cada vez mais “instrumental” das regras ambientais. Nessa perspectiva, as normas deixam de operar como limites efetivos de tutela ambiental e passam a ser utilizadas de forma pragmática por administrações públicas, setores econômicos e grupos de interesse, conforme objetivos específicos e critérios de conveniência. Essa lógica de instrumentalização normativa contribui para o enfraquecimento da dimensão protetiva do direito ambiental, favorecendo interpretações flexibilizadoras compatíveis com interesses econômicos imediatos.

A compreensão dessa arquitetura demanda, ainda, uma reflexão sobre os fundamentos culturais que sustentam a normatividade ambiental. Conforme argumenta Ost (1997), o Direito

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

ambiental não opera em um vazio simbólico, mas se estrutura a partir de representações sociais da natureza e de concepções históricas sobre sua proteção. A juridicização da natureza implica deslocamentos culturais profundos, que redefinem as fronteiras entre sociedade e ambiente.

De forma complementar, Godoy (2008) sustenta que a interlocução entre Direito e literatura permite compreender como narrativas culturais moldam percepções de justiça, responsabilidade e proteção. A literatura, ao explorar conflitos morais e dilemas éticos, contribui para a formação de sensibilidades que influenciam a recepção e a efetividade das normas jurídicas. Assim, a governança socioambiental também se relaciona à construção simbólica de valores ecológicos compartilhados.

Conclui-se, portanto, que o marco constitucional de 1988 não apenas institui um direito fundamental ao meio ambiente, mas inaugura um modelo de governança que exige articulação entre instituições, participação social e transformação cultural. A efetividade da proteção ambiental depende da convergência entre normatividade jurídica, coordenação institucional e formação de consciência ecológica coletiva, dimensões que se entrelaçam no processo histórico de consolidação da governança socioambiental no Brasil.

2. METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e interdisciplinar, articulando literatura, Direito ambiental e educação ambiental como campos analíticos complementares. A opção por tal desenho decorre do próprio objeto, que envolve, simultaneamente, linguagem simbólica, produção normativa e processos formativos, exigindo um tratamento interpretativo capaz de integrar dimensões culturais, institucionais e pedagógicas. A pesquisa possui natureza bibliográfica e fundamenta-se em análise teórica e interpretativa de obras literárias, literatura acadêmica e marcos jurídico-normativos relacionados à governança socioambiental.

2.1. Delimitação do *corpus* e justificativa

O *corpus* literário é composto por *A Reforma da Natureza*, de Monteiro Lobato (Lobato, 2019), e *Primavera Silenciosa*, de Rachel Carson (Carson, 1969). A seleção fundamenta-se em três critérios: 1) a centralidade temática da relação entre sociedade, técnica e natureza; 2) o alcance cultural e potencial formativo em contextos educativos; e 3) a pertinência para discutir como narrativas podem dialogar com a construção de consciência socioambiental e com políticas públicas educacionais e ambientais. Sem a pretensão de estabelecer que a literatura altere

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

diretamente a legislação, a análise se volta às intersecções entre o imaginário literário e o marco normativo, compreendendo-os como discursos que se retroalimentam.

É preciso destacar que a escolha das obras não decorre de critério meramente representativo ou de notoriedade autoral, mas de sua convergência crítica quanto à problematização dos limites da racionalidade utilitarista aplicada à natureza, ainda que produzidas em contextos históricos, culturais e linguagens distintas. A primeira, situada no âmbito da literatura infantojuvenil brasileira, permite examinar, em registro ficcional, a tematização pedagógica dos impulsos de reorganização e domínio do mundo natural; a segunda, inserida no debate científico internacional do século XX, consolida uma linguagem pública de alerta sobre os riscos ambientais associados a decisões técnico-econômicas, aproximando-se das reflexões do jurista francês François Ost (1997), especialmente quanto à crítica da racionalidade utilitarista que reduz a natureza à condição de objeto subordinado à lógica do domínio, da produtividade e da exploração técnica.

O critério comparativo adotado, portanto, não se orienta por paralelismo formal ou identidade de gênero literário, mas por convergência analítica em torno da construção cultural da responsabilidade socioambiental. Tal recorte metodológico possibilita examinar como discursos narrativos distintos dialogam com processos formativos, institucionais e normativos, sem pressupor relação causal direta entre produção literária e alteração legislativa, mas reconhecendo interações históricas entre cultura, educação e governança ambiental.

O *corpus* jurídico-normativo é delimitado por marcos estruturantes do Direito ambiental brasileiro e da educação ambiental, com ênfase na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e na Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795/1999 (Brasil, 1999), além de diplomas complementares relacionados à educação ambiental, participação social e proteção ecológica, selecionados em razão de sua conexão direta com os eixos analíticos da pesquisa. Ressalte-se que a análise normativa não teve por finalidade a exaustividade legislativa, mas concentrou-se em marcos estruturantes e paradigmáticos do ordenamento jurídico ambiental brasileiro, selecionados por sua relevância institucional e capacidade de ilustrar a consolidação histórica e funcional da governança socioambiental.

2.2. Procedimentos de levantamento e seleção bibliográfica

Para subsidiar a construção do *corpus* teórico e interpretativo da pesquisa, o levantamento bibliográfico foi realizado mediante consulta a mecanismos acadêmicos de busca e bases digitais de produção científica, especialmente Google Acadêmico, SciELO e periódicos científicos especializados nas áreas de educação ambiental, Direito ambiental e estudos interdisciplinares.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Foram utilizados descritores relacionados aos eixos centrais da pesquisa, tais como “literatura ambiental”, “ecocrítica”, “governança ambiental”, “educação ambiental”, “políticas públicas ambientais” e “direito e literatura”, combinados conforme a pertinência temática do material localizado.

Foram incluídas obras e estudos com aderência temática direta ao objeto investigado, especialmente pesquisas voltadas à educação ambiental crítica, ecocrítica, governança socioambiental, Direito e literatura, formação ética e proteção ambiental, com especial atenção às interfaces entre literatura, educação ambiental e governança ambiental no contexto socioambiental brasileiro. Priorizaram-se livros, artigos científicos e estudos acadêmicos reconhecidos por sua relevância teórica, consistência acadêmica e pertinência analítica ao problema de pesquisa, incluindo tanto produções contemporâneas relacionadas ao debate socioambiental quanto obras clássicas indispensáveis à fundamentação conceitual do estudo. Excluíram-se materiais sem relação direta com os objetivos da investigação, estudos de caráter estritamente técnico sem interface com os eixos analíticos propostos e produções desvinculadas da problemática socioambiental examinada. O recorte temporal privilegiou publicações contemporâneas, sem exclusão de referenciais clássicos necessários à sustentação teórica e interpretativa da pesquisa.

Quanto ao uso de fontes digitais e bases de dados, adotou-se cautela metodológica compatível com a pesquisa bibliográfica, considerando que, em “relação aos dados coletados na internet, devemos atentar à confiabilidade e fidelidade das fontes consultadas eletronicamente” (Prodanov e Freitas, 2013, p. 54). A construção do *corpus* bibliográfico ocorreu por aproximação temática e relevância analítica, procedimento compatível com pesquisas qualitativas de caráter exploratório e interpretativo, nas quais a seleção das fontes decorre da pertinência ao problema investigado e da capacidade explicativa das obras selecionadas (Prodanov e Freitas, 2013).

Por se tratar de pesquisa bibliográfica qualitativa, exploratória e interpretativa, não se adotou protocolo de rastreamento quantitativo das referências ou procedimento de triagem numérica do material consultado, tendo a constituição do *corpus* ocorrido por aderência temática, relevância analítica e coerência com os objetivos da investigação.

2.3. Técnica de análise e estratégia de integração interdisciplinar

A estratégia analítica foi estruturada em duas frentes complementares. A primeira consistiu em leitura analítica e interpretativa das obras literárias, visando identificar núcleos de sentido relevantes para o debate socioambiental, como: crítica à intervenção humana desmedida, problematização de racionalidade utilitarista aplicada à natureza e construção simbólica de responsabilidades coletivas. A segunda consistiu em exame histórico-conceitual de marcos

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

jurídico-normativos e de literatura acadêmica correlata, buscando integrar o debate cultural ao campo institucional e às políticas públicas educacionais e ambientais.

Quanto à construção das categorias analíticas, adotaram-se inicialmente eixos temáticos previamente delimitados a partir do problema e dos objetivos da pesquisa, especialmente educação ambiental crítica, governança socioambiental, racionalidade utilitarista aplicada à natureza e formação ética, os quais foram posteriormente refinados para fins de organização interpretativa do *corpus*, buscando assegurar coerência entre referencial teórico, material examinado e percurso analítico desenvolvido.

Para fins de operacionalização interpretativa das categorias analíticas, adotou-se referência metodológica de análise de conteúdo em perspectiva qualitativa, especialmente a partir da sistematização apresentada por Valle e Ferreira (2024), os quais dialogam com a tradição analítica desenvolvida por Bardin. Nesse sentido, a organização do material ocorreu mediante leitura exploratória do *corpus*, identificação de eixos temáticos relacionados ao problema de pesquisa e articulação interpretativa entre literatura, educação ambiental e governança socioambiental, buscando assegurar coerência entre o referencial teórico, o material examinado e a interpretação desenvolvida.

Quadro 1. Categorias analíticas e indicadores interpretativos da pesquisa

Categoria analítica	**Indicadores observados no *corpus***	**Autores e obras de referência**
Racionalidade utilitarista aplicada à natureza	Domínio técnico da natureza; Instrumentalização da natureza; Lógica produtivista.	Lobato (2019) Carson (1969) Ost (1997)
Formação ética e sensibilidade ecológica	Responsabilidade coletiva; Limites da ação humana; Sensibilização ecológica.	Lobato (2019) Godoy (2008) Nogueira (2023)
Educação ambiental crítica	Formação contínua; Superação do paradigma conservador; Cidadania ecológica.	Biasoli e Sorrentino (2018) Nogueira (2023) Rosa *et al.* (2024)
Governança socioambiental	Participação; Coordenação institucional;	Castro e Futemma (2015) Vargas (2021)

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

	Legitimidade das políticas públicas	Alves e Azevedo (2023)

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A organização dos resultados fundamentou-se nas categorias analíticas previamente delimitadas na metodologia: racionalidade utilitarista aplicada à natureza, formação ética, educação ambiental crítica e governança socioambiental. A análise comparativa das obras permitiu identificar convergências interpretativas que articulam dimensão cultural, formação ecológica e limites institucionais da proteção ambiental no contexto brasileiro, conforme sintetizado nos quadros analíticos apresentados.

3.1. Convergências críticas entre Lobato e Carson na formação de sensibilidade socioambiental

Quadro 2. Convergências analíticas entre *A Reforma da Natureza* e *Primavera Silenciosa*

Elemento analítico	Monteiro Lobato	Rachel Carson	Convergência
Tipo de narrativa	Ficção infantojuvenil	Denúncia científica	Linguagens distintas de sensibilização ecológica
Problema ambiental	Reorganização arbitrária da natureza	Contaminação química	Crítica ao domínio humano
Crítica central	Intervenção desmedida	Uso acrítico da técnica	Racionalidade utilitarista
Potencial formativo	Reflexão ética	Conscientização pública	Formação socioambiental

A análise comparativa constante no Quadro 2 evidencia que as obras selecionadas, embora distintas em gênero, público e contexto histórico, convergem ao problematizar a naturalização da intervenção humana sobre sistemas ecológicos. Em *A Reforma da Natureza*, Lobato (2019) permite observar, em plano ficcional e pedagógico, a tematização de impulsos de transformação do mundo natural orientados por lógicas de domínio e reorganização arbitrária. Essa crítica torna-se particularmente visível quando Emília assume a pretensão de modificar a ordem natural, movida pela crença de que o mundo poderia funcionar melhor segundo critérios

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

humanos de utilidade e organização. Em determinado momento, a personagem justifica a necessidade de “reformar a natureza”, por sempre ter considerado “a natureza errada” (Lobato, 2019, p. 13), defendendo alterações em formas, tamanhos e funções dos seres vivos. Tal evidência textual sustenta o achado analítico de que a obra problematiza, em registro simbólico e pedagógico, a racionalidade utilitarista aplicada à natureza, posteriormente criticada por Ost (1997), ao expor os riscos de subordinação do equilíbrio ecológico à lógica do domínio técnico e da conveniência humana.

Na obra *Primavera Silenciosa*, Carson (1969), citada por Ost (1997, p. 176) como uma obra “impressionante”, estrutura sua crítica em registro técnico e publicamente orientado, centrado nos impactos ambientais associados ao uso disseminado de pesticidas e à contaminação química. A dimensão concreta desse alerta torna-se evidente quando a autora descreve o desaparecimento progressivo da vida animal em localidades afetadas pela contaminação química, simbolicamente representado pelo “silêncio” das aves, metáfora que confere título à obra. Ao relatar o “súbito silenciar da canção dos pássaros” em determinadas regiões afetadas pelos pesticidas (Carson, 1969, p. 113), a autora transforma um problema técnico-científico em experiência socialmente inteligível, articulando ciência, risco e responsabilidade coletiva. Tal evidência textual sustenta o achado analítico de que a obra problematiza a racionalidade utilitarista aplicada à natureza, especialmente quando decisões produtivas subordinam o equilíbrio ecológico à lógica da eficiência e do controle técnico. A obra consolida, assim, uma gramática de alerta público, conectando ciência, risco e responsabilidade social, tornando-se compatível com debates contemporâneos sobre prevenção, precaução e governança ambiental.

Godoy (2008) destaca que a literatura de Monteiro Lobato constitui um manancial interpretativo para a compreensão de conflitos humanos e institucionais, servindo como “impulso para a reforma do direito” e para a sensibilidade ética (Godoy, 2008, p. 13). Tal formulação reforça a dimensão formativa da narrativa como espaço de elaboração simbólica que tensiona práticas sociais.

O resultado central da análise comparativa é que ambas as obras funcionam como dispositivos culturais capazes de sustentar processos formativos em educação ambiental. Em Lobato, esse potencial aparece em registro ficcional e pedagógico, ao problematizar a reorganização arbitrária da natureza segundo critérios humanos de utilidade. Em Carson, manifesta-se por meio da denúncia técnico-científica dos impactos dos pesticidas, transformando risco ambiental em alerta público socialmente compreensível. Nesse sentido, as obras não substituem instrumentos normativos, mas contribuem para a construção de sensibilidades ecológicas e referenciais éticos voltados a públicos de diferentes faixas etárias. Essa leitura

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

dialoga com Godoy (2008), para quem a literatura pode funcionar como espaço de elaboração simbólica capaz de tensionar práticas sociais e influenciar percepções jurídicas e institucionais.

Essa leitura se alinha ao diagnóstico de que a efetividade de políticas e práticas de educação ambiental depende de superar abordagens conservadoras e naturalistas, incorporando reflexão crítica sobre produção, consumo e desigualdades. Em termos de educação ambiental crítica, Nogueira sustenta que “a Educação Ambiental deveria promover a superação dos atuais padrões de produção e consumo” (Nogueira, 2023, p. 8), premissa que dialoga diretamente com a crítica cultural ao desenvolvimentismo e à tecnificação do ambiente, tematizada de maneiras distintas por Lobato e Carson.

A convergência crítica entre Lobato e Carson também permite problematizar o modelo naturalista e conservador de educação ambiental, cuja ênfase recai predominantemente na contemplação da natureza, na mudança individual de comportamentos e na dissociação entre ambiente e estrutura social. Conforme demonstram Rosa *et al.* (2024), parte significativa da produção sobre educação ambiental escolar revela uma contradição entre fundamentos teóricos críticos e práticas pedagógicas ainda marcadas por abordagens despolitizadas, com frágil articulação às políticas públicas e às dimensões socioeconômicas da crise ambiental. Esse modelo conservador, ao restringir-se à sensibilização ecológica sem enfrentar relações de poder, padrões produtivos e desigualdades estruturais, limita o alcance transformador da educação ambiental (Nogueira, 2023).

Em contraste, a articulação entre literatura, ciência e formação ética, tal como observada nas obras analisadas, favorece uma educação ambiental que ultrapassa o registro naturalista, incorporando reflexão histórica, crítica social e responsabilidade coletiva. Apoiando-se nas lições de Biasoli e Sorrentino (2018), conclui-se que a superação do paradigma conservador não implica o abandono da dimensão formativa da sensibilidade, mas sua integração a uma perspectiva crítica capaz de relacionar cultura, normatividade e transformação socioambiental.

3.2. Educação ambiental e política pública, da dimensão individual à dimensão coletiva

Os resultados indicam que a relação entre literatura e educação ambiental adquire densidade quando situada no campo das políticas públicas. No Brasil, a educação ambiental é juridicamente estruturada como um dever público permanente e transversal, conforme a Lei nº 9.795/1999, o que desloca o debate da esfera exclusivamente pedagógica para o plano institucional.

Rosa *et al*. (2024) identificam entraves recorrentes na implementação da educação ambiental escolar, destacando “contradição entre teoria e prática; frágil menção das políticas

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

vigentes; e falta de condições de trabalho para a formação e o avanço teórico" (Rosa *et al.*, 2024, p. 1). Esses achados evidenciam que, para ser efetiva, a educação ambiental exige suporte estrutural, coerência curricular e condições institucionais adequadas.

Por sua vez, Biasoli e Sorrentino (2018) afirmam que as políticas públicas de educação ambiental demandam a articulação entre múltiplas dimensões, incluindo gestão, formação, participação e o cotidiano escolar. Infere-se que a inserção de narrativas literárias nas práticas pedagógicas, para não se limitar a iniciativas pontuais, deve estar intrinsecamente articulada ao projeto político-pedagógico e às diretrizes institucionais.

Assim, partindo dos pressupostos defendidos por Godoy (2008), os resultados sustentam que a mobilização das narrativas literárias em processos pedagógicos configura-se não como uma inovação episódica, mas como um instrumento cultural apto a reforçar práticas de educação ambiental crítica. Todavia, essa aplicação pressupõe o alinhamento a projetos políticos-pedagógicos e a políticas públicas que assegurem condições de trabalho, formação e coerência com os objetivos socioambientais pretendidos.

3.3. Governança ambiental, crise socioambiental e limites da resposta institucional

No plano da governança ambiental, a crise socioambiental revela-se como um problema de coordenação institucional e de priorização política. Castro e Futemma (2015) demonstram que a governança ambiental envolve a articulação entre múltiplos atores, escalas e instrumentos, ultrapassando a atuação estatal isolada.

Já Alves e Azevedo (2023) destacam que a governança ambiental opera como uma abordagem de mediação entre instituições, interesses econômicos e demandas sociais, sendo sua eficácia condicionada à capacidade de articulação e representatividade dos atores envolvidos. A relevância dessa perspectiva no contexto brasileiro advém do contraste entre um arcabouço normativo extenso e a fragilidade persistente na sua efetivação institucional.

O cenário institucional brasileiro recente demonstra tensões estruturais que comprometem essa coordenação. Alves e Azevedo (2023) registram que agendas de enfraquecimento institucional prejudicam o cumprimento dos compromissos internacionais e a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Nesse sentido, Vargas (2021) já observava o desalinhamento em temas como desmatamento, uso de agrotóxicos e desastres socioambientais, indicando fragilidade na coordenação entre normas, fiscalização e prioridades estatais.

É nesse ponto que o diálogo entre Monteiro Lobato e Rachel Carson adquire relevância analítica, não como crítica pedagógica ao modelo conservador, já analisada anteriormente, mas como elemento de ampliação da inteligibilidade social da crise. Em Lobato, a narrativa ficcional

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

evidencia as tensões decorrentes do ímpeto humano de reorganizar e controlar a natureza, expondo consequências não antecipadas da intervenção desmedida, leitura compatível com as reflexões propostas por Ost (1997) e Godoy (2008). Em Carson, a crítica cientificamente fundamentada ao uso disseminado de pesticidas consolida uma linguagem pública de responsabilização, articulando ciência, risco e controle social de decisões técnicas.

Essa convergência evidencia que a governança ambiental depende não apenas de dispositivos normativos, mas da capacidade de a sociedade reconhecer a gravidade da crise e demandar coerência institucional. Ao ampliarem a inteligibilidade social dos impactos ambientais, as obras analisadas contribuem para fortalecer a dimensão participativa da governança, elemento essencial à sua legitimidade e eficácia. Dessa forma, literatura e educação ambiental crítica funcionam como suportes culturais que dialogam com princípios jurídicos como prevenção, precaução e responsabilidade intergeracional, associados à Constituição Federal de 1988, à Política Nacional do Meio Ambiente e à construção doutrinária do Direito ambiental.

Depreende-se, portanto, que os limites da resposta institucional à crise socioambiental revelam-se vinculados à capacidade de articulação entre normatividade constitucional, coordenação federativa e formação social de valores ecológicos compartilhados. A interlocução entre Lobato e Carson evidencia que a transformação socioambiental exige não apenas o aperfeiçoamento institucional, mas também uma reorientação cultural capaz de sustentar escolhas públicas coerentes com a proteção ambiental.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação desenvolvida permitiu demonstrar que a articulação entre literatura, educação ambiental e governança socioambiental constitui um eixo analítico consistente para compreender os limites da resposta institucional à crise socioambiental contemporânea. Partiu-se da hipótese de que a efetividade das normas ambientais não depende exclusivamente da sua densidade normativa ou de seu aparato sancionatório, mas também de processos formativos capazes de sustentar, no plano cultural e coletivo, a internalização de valores ecológicos.

A análise comparativa das obras *A Reforma da Natureza*, de Monteiro Lobato, e *Primavera Silenciosa*, de Rachel Carson, evidenciou convergências analíticas relevantes quanto à crítica da racionalidade utilitarista aplicada à natureza, à problematização dos limites da intervenção humana sobre o ambiente e ao potencial formativo da literatura na construção de sensibilidades ecológicas. Em Lobato, a narrativa ficcional expõe, em registro pedagógico, os riscos de subordinar a natureza a critérios humanos de utilidade e domínio. Em Carson, a denúncia dos impactos dos pesticidas

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

transforma o risco ambiental em alerta público, articulando ciência, responsabilidade coletiva e reflexão ética. Em convergência com as reflexões de Ost (1997) e Godoy (2008), tais obras demonstram que o Direito ambiental não emerge em um vazio simbólico, mas se estrutura em diálogo com representações culturais e disputas éticas.

No campo das políticas públicas, a análise evidenciou que a educação ambiental, formalmente instituída pela Lei nº 9.795/1999, constitui uma base estruturante para a governança ambiental brasileira. Conforme Biasoli e Sorrentino (2018), tais políticas demandam a articulação entre dimensões institucional, participativa e formativa, não se limitando à transmissão de conteúdos ecológicos. Os achados de Rosa *et al.* (2024) indicam que a persistência de abordagens despolitizadas na educação ambiental escolar compromete seu potencial transformador, reforçando a necessidade de integração entre formação crítica e condições institucionais adequadas.

Para além da dimensão educacional, a discussão demonstrou que, no plano da governança ambiental, a crise socioambiental também se manifesta como problema de coordenação institucional e priorização política. Os referenciais mobilizados evidenciam que a gestão ambiental envolve múltiplos atores, escalas decisórias e mecanismos participativos, ao mesmo tempo em que persistem fragilidades na articulação entre normas e implementação no contexto brasileiro (Castro e Futemma, 2015; Vargas, 2021; Alves e Azevedo, 2023). Tais elementos indicam que a robustez normativa inaugurada pela Constituição Federal de 1988, especialmente em seu artigo 225, não garante, por si só, a efetividade das políticas ambientais, exigindo a integração entre normatividade, institucionalidade e participação social.

A literatura, quando articulada a projetos político-pedagógicos e a políticas públicas educacionais estruturadas, funciona como uma mediação cultural relevante para a consolidação de uma governança socioambiental mais coerente. Embora não substitua instrumentos jurídicos, administrativos ou institucionais, contribui para fortalecer processos formativos orientados à construção de consciência ecológica crítica, favorecendo a internalização de valores capazes de sustentar demandas por coerência institucional e responsabilidade coletiva.

Depreende-se, assim, que a crise socioambiental contemporânea é indissociável da dimensão cultural da normatividade. A consolidação de uma governança eficaz exige a convergência entre marco constitucional, coordenação federativa, participação democrática e processos formativos contínuos. O diálogo entre Lobato e Carson evidencia que a transformação socioambiental demanda tanto o aperfeiçoamento institucional quanto a reorientação cultural, articulando Direito, educação e produção simbólica como dimensões complementares da proteção ambiental.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

Em termos científicos, o estudo contribui ao integrar campos tradicionalmente analisados de forma isolada, demonstrando que sua articulação amplia a compreensão dos desafios da governança socioambiental no Brasil. A continuidade dessa agenda de pesquisa poderá aprofundar a análise empírica sobre a implementação de políticas educacionais ambientais e sua interface com processos decisórios, consolidando uma abordagem interdisciplinar comprometida com o rigor analítico e a relevância socioambiental.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. D. O.; AZEVEDO, T. C.. Governança ambiental e desafios socioambientais contemporâneos: uma análise da evolução da gestão pública. *Revista de Desenvolvimento Econômico*, Salvador, 2023. DOI: http://dx.doi.org/10.36810/rde.v2isaru20.8774. Disponível em: https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/8774/5129. Acesso em: 23 mar. 2025.

BIASOLI, S.; SORRENTINO, M.. Dimensões das políticas públicas de educação ambiental: a necessária inclusão da política do cotidiano. *Ambiente & Sociedade*, [S. l.], v. 18, n. 2., 2018. DOI: https://doi.org/10.1590/1809-4422asoc0144r2vu18L2AO. Disponível em: https://www.scielo.br/j/asoc/a/PHWpKWMk9HJtBQdGWbsLxNs/abstract/?lang=pt. Acesso em: 13 fev. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2012. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf. Acesso em: 2 abr. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em: 02 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 2 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: https://cdn.mec.gov.br/basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 2 abr. 2025.

CARSON, R.. *Primavera silenciosa*. Tradução de José Antônio Alvarenga. São Paulo: Melhoramentos. 1969. Disponível em: https://biowit.wordpress.com/wp-content/uploads/2010/11/primavera_silenciosa_-_rachel_carson_-_pt.pdf. Acesso em: 13 out. 2024.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

CASTRO, F.; FUTEMMA, C. (org.). Governança ambiental no Brasil: entre o socioambientalismo e a economia verde. Jundiaí: Paco Editorial. 2015. Disponível em: https://www.academia.edu/14511860/Governan%C3%A7a_Ambiental_no_Brasil_Introdu%C3%A7%C3%A3o. Acesso em: 23 mar. 2025.

DE CHUEIRI, V. K. SHAKESPEARE E O DIREITO. Revista da Faculdade de Direito UFPR, 2004. DOI: 10.5380/rfdufpr.v41i0.38318. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/38318. Acesso em: 2 abr. 2025.

DUARTE, S. D.; DUARTE, F. S. D. S.; FEITOSA, A.. Educação ambiental e sustentabilidade: uma questão de consciência ecológica e de cidadania. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU, 2018. Anais. Campina Grande: Realize Editora. 2018. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2018/TRABALHO_EV117_MD1_SA14_ID9363_10092018201441.pdf. Acesso em: 11 abr. 2025.

GODOY, A. S. D. M.. Direito e literatura: ensaio de síntese teórica. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2008.

LOBATO, M. A reforma da natureza. São Paulo: FTD. 2019. Disponível em: https://issuu.com/editoraftd/docs/a_reforma_da_natureza__monteiro_lobato. Acesso em: 13 out. 2024.

MASSAO KURITA, R.; SIMÕES, A. F. Análise sobre o papel histórico e contemporâneo da ecocrítica diante da crise ambiental global, p. 372-385. Visões para um mundo sustentável: abordagens em ciência, tecnologia, gestão socioambiental e governança. São Paulo: Blucher, 2023. ISBN: 9786555503487, DOI 10.5151/9786555503487-19. Disponível em: https://openaccess.blucher.com.br/article-details/19-24265/. Acesso em: 13 out. 2024.

NOGUEIRA, C. Contribuições para a educação ambiental crítica. Revista Brasileira de Educação Ambiental, v. 18, n. 3, p. 156-171, 2023. DOI: https://doi.org/10.34024/revbea.2023.v18.14160. Disponível em: https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/14160. Acesso em: 13 fev. 2026.

OST, F. A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do direito. Lisboa: Instituto Piaget. 1997. 399 p.

PORTO, M. F.; PACHECO, T.; LEROY, J.P. Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos. Rio de Janeiro: FIOCRUZ. 2013. DOI: https://doi.org/10.7476/9788575415764. Acesso em: 05 jan. 2026.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. D. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Universidade Feevale. 2013. Disponível em: https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico%20.pdf. Acesso em: 13 out. 2024.

ROSA, M. A.; KAUCHAKJE, S.; FONTANA, M. I. Educação ambiental na escola: literatura internacional e análise de estudos brasileiros. Revista Brasileira de Educação, v. 29. 2024. https://doi.org/10.1590/S1413-24782024290030. Acesso em: 05 jan. 2026.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.

SCRUTON, R. Filosofia verde: como pensar seriamente o planeta. Tradução de Mauricio G. Righi. 1. ed. São Paulo: É Realizações. 2016. 416 p. Tradução de: Green Philosophy: How to Think Seriously About the Planet.

TREVISAN, L. V; MELLO, S. F. D.; PEDROZO, E. Á.; SILVA, T. N. D. Transformative Learning for Sustainability Practices in Management and Education for Sustainable Development: a Meta-Synthesis. Revista de Gestão Social e Ambiental - RGSA, São Paulo (SP), v. 16, n. 2, p. e02945, 2022. DOI: https://doi.org/10.24857/rgsa.v16n2-003. Disponível em: https://rgsa.openaccesspublications.org/rgsa/article/view/2945. Acesso em: 31 mar. 2025.

VALLE, P. R. D.; FERREIRA, J. D. L. Análise de conteúdo na perspectiva de Bardin: contribuições e limitações para a pesquisa qualitativa em educação. SciELO Preprints. 2024. DOI: https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.7697. Disponível em: https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/7697. Acesso em: 31 mar. 2025.

VARGAS, L. Na contramão da sustentabilidade: a pauta da governança ambiental no Brasil. Revista do Desenvolvimento Regional, 2021. Disponível em: https://seer.faccat.br/index.php/coloquio/article/view/2026. Acesso em: 31 mar. 2025.

Digitally signed by RECIMA21 REVISTA CIENTIFICA MULTIDISCIPLINAR LTDA:40166538000195.
Timestamp: 2026-06-21 14:33:27 -03.

Este artigo é publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY), que permite uso, distribuição e reprodução irrestritos em qualquer meio, desde que o autor original e a fonte sejam creditados.